



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 011/2020.

Homologo a presente licitação.

Em, 11 / 11 / 2020

Senhor Secretário

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 25 de agosto de 2020, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Construção e pavimentação da Rodovia PA-427, com extensão de 18,40 km, trecho: Alenquer / Entr. Vicinal do Cuamba, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob jurisdição do 10º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceram a este ato licitatório, as empresas: **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP e TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** a empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP**, devido a mesma não ter cumprido o subitem 7.3.1.2.1, no Quadro de parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, item 03 – Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, pois a mesma não atinge a quantidade solicitada.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 - Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

5. Nos termos da Ata de fls., a empresa **TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 24.020.039,44 (VINTE E QUATRO MILHÕES, VINTE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, valor este 0,18% (dezoito centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 300 (trezentos) dias.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 10 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

VÂNIA DO S. MARTINS COELHO
Membro da C.P.L.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.